



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 006 de 18 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 23 DE MARÇO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades alusivas a São José Padroeiro de nossa cidade,

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

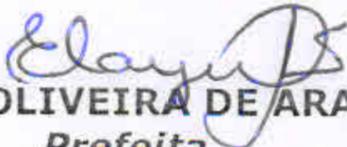
DECRETA:

Art. 1º - ponto facultativo no dia 23 de Março de 2015.

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 18 de
Março de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita